



**Decreto Nº 1697 - de 24 de Novembro de 2023**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 18.500,00 as dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 513, 16 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.500,00 ( dezoito mil e quinhentos reais ) as seguintes dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 01 - PREFEITURA MUNICIPAL

Sub-Unidade 03 - SECRETARIA GERAL

2.01.03.04.122.0104.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT.DESP.DIVULGAÇÃO OFICIAL	-----R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 03	-----R\$	1.500,00
Total da Unidade 01	-----R\$	1.500,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.01.12.306.0113.2.0010-1.552.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL	-----R\$	5.000,00
2.03.01.12.361.0113.1.0004-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES	-----R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	7.000,00

Sub-Unidade 03 - DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

2.03.03.12.364.0113.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT.DESP.TRANSPORTE ESCOLAR-ENS.UNIVERSITAR	-----R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 03	-----R\$	10.000,00
Total da Unidade 03	-----R\$	17.000,00
Total da Instituição 02	-----R\$	18.500,00

**Total Geral Acrescido** ----- R\$ **18.500,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.01.12.306.0113.2.0009-1.552.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	-----R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	5.000,00

Sub-Unidade 06 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER

2.03.06.27.812.0128.1.0009-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ACADEMIA AR LIVRE	-----R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 06	-----R\$	1.500,00
Total da Unidade 03	-----R\$	6.500,00

Unidade 05 - SECRETARIA AGRICULTURA DESENV.ECONÔMICO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.05.01.20.608.0173.1.0070-1.500.000 - 4.4.90.51.00 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	-----R\$	9.381,01
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	9.381,01
Total da Unidade 05	-----R\$	9.381,01

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

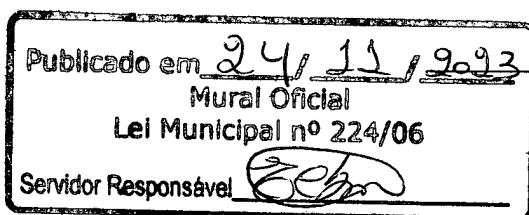
Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

2.06.01.15.451.0002.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	-----R\$	618,99
2.06.01.15.451.0002.1.0013-1.500.000 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	-----R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	2.618,99
Total da Unidade 06	-----R\$	2.618,99
Total da Instituição 02	-----R\$	18.500,00

**Total Geral Anulado** ----- R\$ **18.500,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 24 de Novembro de 2023



*Jose Francisco de Moura*  
JOSE FRANCISCO DE MOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 116.186.398-20

*Jose Francisco de Moura*  
Prefeito Municipal  
CPF 116.186.398-20